

Lei N° 044/74

## Pissoi Sobre Suplementações de Verbas.

✓ 005 Sebastião do Paço, Prefeito Municipal de Floraína, Estado de São Paulo, no uso legal da Sua Attribuição, P.A. 2  
Sabe que é a Câmara Municipal de Floraína,  
Resolva:

Art. 1º - FICA SUPLEMENTADA na Contadora da Prefeitura Municipal de Floraína, a Seguinte Verba:

13.22.72 - Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico, no valor de R\$ 10.000,00 (dez MIL CRUZADOS)

Art. 2º - A Presente Suplementação consta por conta das anulações Parcial da Verba - 4.1.102.91-15.09 - Anexo de Obra.

Art. 3º - A Presente Suplementação consta por conta das anulações Parcial da Verba.

Art. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, NECESSITANDO AS DISPOSIÇÕES DO CERTANJO.

Prefeitura Municipal de Floraína, 01 de Outubro de 1.974

✓ 005 Sebastião Paço  
Prefeito Municipal  
Floraína - SP